



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre alteração do artigo 6.º da Lei de n.º 765/2014 e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO,**
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6.º da Lei n.º 765/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º- Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.	
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.	
2472200032.214 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$. 54.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 54.000,00

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei 765/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 22/04/14
Na 6ª Sessão Ordinária

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre alteração do artigo 6.º da Lei de n.º 765/2014 e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO,**
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6.º da Lei n.º 765/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º- Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.	
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.	
2472200032.214 - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	
335043000000 - Subvenções Sociais	R\$. 54.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 54.000,00

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei 765/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 22/03/14
Na 6.ª Sessão Ordinária

Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 056/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 28 de março de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Recebido em
28/03/2014
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Assunto: Encaminha Projetos de Leis e Mensagens.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa as Mensagens de Nº. 013/014 e 015/2014, juntamente com os respectivos Projetos de Leis Nº. 013/014 e 015/2014.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (as), apresento a proposta contida no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 685/2014

VOLUMES: 4

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 28/03/2014 **Hora:** 16:02:28 **CNPJ:** 03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 013, 014 e 015-2014

Resumo: Ofício n. 056-2014 do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Leis n.s 013, 014 e 015-2014 e respectivas Mensagens.

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS